



		16h	01			1.398,46	
5.	Ginástica	16h	01	Licenciatura Plena ou cursando Educação Física + Certificado em Dança + CREF.	800,00	1.398,46	8%
6.	Informática	20h	01	Magistério/Licenciatura Plena ou Cursando Pedagogia Certificado de Curso de Informática.	900,00	1.573,26	8%
7.	Orientação de Estudos	40h	02	Magistério ou Licenciatura em Área Pedagógica	1.600,00	2.796,92	8%
8.	Recreação	16h	01	Licenciatura em Educação Física + CREF	800,00	1.398,46	8%
9.	Xadrez Tradicional	20h	01	Magistério ou Educação Física	900,00	1.573,26	8%

Obs. Os valores acima serão fixos. A proponente deverá ofertar a taxa administrativa em percentual de desconto, não superior a 8%, sobre o preço bruto da empresa.

3. DO PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. O prazo para início da prestação do serviço é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de execução do contrato será de **10 (dez) meses**, a partir da assinatura do contrato.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência de até **12 (doze) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato.

6. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão ser prestados na Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano e Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

Year	Author	Title	Journal	Volume	Page
1911	W. H. Anderson	The life history of the house fly, <i>Musca domestica</i> L.	Ann. Entomol. Soc. Amer.	4	1-10
1912	W. H. Anderson	The life history of the house fly, <i>Musca domestica</i> L. (continued)	Ann. Entomol. Soc. Amer.	5	1-10
1913	W. H. Anderson	The life history of the house fly, <i>Musca domestica</i> L. (continued)	Ann. Entomol. Soc. Amer.	6	1-10
1914	W. H. Anderson	The life history of the house fly, <i>Musca domestica</i> L. (continued)	Ann. Entomol. Soc. Amer.	7	1-10

The life history of the house fly, *Musca domestica* L., has been studied by many authors. The present study is based on the work of Anderson (1911-1914) and is intended to supplement his work. The life history of the house fly is divided into several stages: egg, larva, pupa, and adult. The egg stage is the shortest, lasting only a few hours. The larval stage is the longest, lasting several days. The pupal stage is also long, lasting several days. The adult stage is the shortest, lasting only a few days. The life history of the house fly is very complex and is still being studied by many scientists.

The life history of the house fly is very complex and is still being studied by many scientists. The life history of the house fly is divided into several stages: egg, larva, pupa, and adult. The egg stage is the shortest, lasting only a few hours. The larval stage is the longest, lasting several days. The pupal stage is also long, lasting several days. The adult stage is the shortest, lasting only a few days. The life history of the house fly is very complex and is still being studied by many scientists.



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE DESCONTO PERCENTUAL

Pregão Presencial Nº 6/2018

Contratação de serviços de oficinairos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital **Pregão Presencial Nº 6/2018**, nas quantidades e especificações abaixo definidas:

Item	Descrição da oficina	Carga horária semanal	Número de profissionais	Formação necessária para prestação dos serviços	Valor bruto por oficinairo	Valor bruto da empresa
1.	Artes Marciais	16h	01	Magistério + Diploma em curso de Artes Marciais + Experiência na área de atuação no mínimo de um ano.	800,00	1.398,46
2.	Artesanato	16h	01	Magistério/Ensino Médio + Certificado em Artesanato + Habilidade Comprovada	800,00	1.398,46
3.	Banda e Percussão Musical	16h	01	Magistério/Licenciatura Plena ou Cursando Pedagogia + Certificado de Curso de Música + Habilidade Comprovada.	800,00	1.398,46
4.	Dança	16h	01	Educação Física + Registro no CREF	800,00	1.398,46
5.	Ginástica	16h	01	Licenciatura Plena ou cursando Educação Física + Certificado em Dança + CREF.	800,00	1.398,46
6.	Informática	20h	01	Magistério/Licenciatura Plena ou Cursando Pedagogia	900,00	1.573,26



				Certificado de Curso de Informática.		
7.	Orientação de Estudos	40h	02	Magistério ou Licenciatura em Área Pedagógica	1.600,00	2.796,92
8.	Recreação	16h	01	Licenciatura em Educação Física + CREF	800,00	1.398,46
9.	Xadrez Tradicional	20h	01	Magistério ou Educação Física	900,00	1.573,26

A Taxa administrativa proposta é de..... (informar o desconto em percentual (%) não superior a 8%);

- Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias corridos, caso não seja indicado, será considerada 60 dias corridos);
- Prazo de prestação dos serviços de no máximo 02 (dois) dias a partir da assinatura do contrato;
- Prazo de pagamento em até 30 dias após a prestação dos serviços;
- Declaramos que, na taxa administrativa proposta estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução dos serviços objeto desta proposta.
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

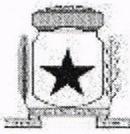
REPORT OF THE AMERICAN

...

...

...

...



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

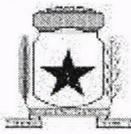
Pregão Presencial Nº 6/2018

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

**Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF**



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

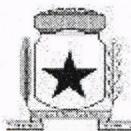
ANEXO IV**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)****Pregão Presencial Nº 6/2018**

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

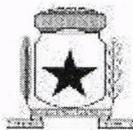
Pregão Presencial Nº 6/2018

A (empresa)..... estabelecida na n°, inscrita no CNPJ sob nº, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 6/2018**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

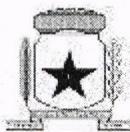
Pregão Presencial Nº 6/2018

A (empresa)..... estabelecida
na....., nº

....., inscrita no CNPJ sob nº,
Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº6 /2018**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO VII

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 6/2018

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 6/2018**, para **contratação de serviços de oficinairos**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 6/2018

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 6/2018**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

Faint text block located in the upper left quadrant of the page.

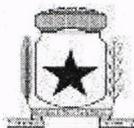
Main body of faint text, appearing to be a paragraph or list of items, occupying the central portion of the page.

Faint text block located in the lower middle section of the page.

A single line of faint text centered near the bottom of the page.

Faint text block located near the bottom edge of the page.

Faint text at the very bottom of the page, possibly a footer or signature.

ANEXO IX**MINUTA DO CONTRATO**

MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA

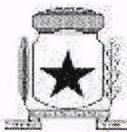
Referente Pregão Presencial n.º 6/2018

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 6/2018**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº _____, SSP/PR, C.P.F. nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, inscrita no CNPJ sob nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com sede na **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representado pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **prestação de serviços de oficinairos**, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 6/2018 e especificado abaixo:

Item	Oficina	Carga horária semanal	Nº Profissionais	Nome do oficinairo indicado	Valor bruto por oficinairo	Valor bruto da empresa	Taxa administrativa ofertada (%)
1.	Artes Marciais	16h	01		800,00	1.398,46	
2.	Artesanato	16h	01		800,00	1.398,46	
3.	Banda e Percussão Musical	16h	01		800,00	1.398,46	



4.	Dança	16h	01		800,00	1.398,46	
5.	Ginástica	16h	01		800,00	1.398,46	
6.	Informática	20h	01		900,00	1.573,26	
7.	Orientação de Estudos	40h	02		1.600,00	2.796,92	
8.	Recreação	16h	01		800,00	1.398,46	
9.	Xadrez Tradicional	20h	01		900,00	1.573,26	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados na Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano e Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INICIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para início da prestação dos serviços é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Pregão Presencial n.º 6/2018 - e seus anexos;
- Proposta da CONTRATADA, datada de _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

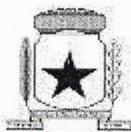
CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA um valor total de R\$ <VALORCONTRATO>, (<VALORCONTRATO#E>).

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
58 CHEMISTRY BUILDING
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700
FAX: 773-936-3701
WWW: WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU

MEMORANDUM
TO: [Name]
FROM: [Name]
SUBJECT: [Subject]

[Faint body text follows]

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá mensalmente em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

b) A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeito a uma das seguintes sanções:

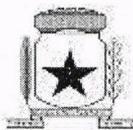
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá validade até **12 (doze) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do contrato será de **10 (dez) meses**, a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

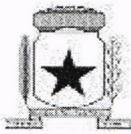
Nova Santa Bárbara, aos <DATAINICIOVIGENCIA>

Eric Kondo

Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Responsável pelo acompanhamento do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

045



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 080/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Marco Antônio de Assis Nunes** – CI/RG 1.331.506-92-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Ludtk dos Santos** - CI/RG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Polliny Simere Sotto** - CI/RG nº 9.257.282-0-SSP/PR;
- Suplente: **Angelita Oliveira Martins Pereira** - CI/RG nº 7.099.607-3-SSP/PR;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 07 de junho de 2.017.


Eric Kondo
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

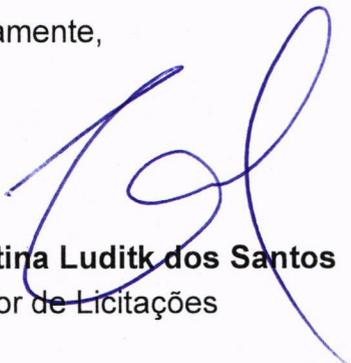
Nova Santa Bárbara, 09/02/2018.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato do Pregão Presencial nº 6/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de oficineiros para Secretaria de Educação, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



Processo Administrativo nº 007/2018

Objeto: Contratação de serviços de oficinairos para Secretaria de Educação.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Pregão Presencial nº 006/2018, o qual tem por objeto Contratação de serviços de oficinairos para Secretaria de Educação.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 5.450/2005 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

1950

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

BY

ROBERT M. MAYER

PH.D. 1948

CHICAGO, ILLINOIS

1950

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

BY

ROBERT M. MAYER

PH.D. 1948

CHICAGO, ILLINOIS

1950

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

BY

ROBERT M. MAYER

PH.D. 1948

CHICAGO, ILLINOIS

1950

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

BY

ROBERT M. MAYER

PH.D. 1948

CHICAGO, ILLINOIS

1950



III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

O processo veio a esta Procuradoria Jurídica, devidamente autuado, em dois volumes, a minuta do edital seguiu até o presente momento as prescrições da legislação em vigor, em especial da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis quanto ao procedimento tomado.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs and is too light to transcribe accurately.

ARABIAN ALIENS



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

049

seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Atenciosamente.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica

THE UNIVERSITY OF
MICHIGAN LIBRARY

ANN ARBOR, MICH.

1968

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY
ANN ARBOR, MICH. 48106
This book is loaned to you by the University of Michigan Library
and is not to be sold, transferred, or otherwise disposed of
without the written consent of the University of Michigan Library.
If you are unable to return the book to the University of Michigan
Library, please return it to the nearest branch of the University
of Michigan Library system.

UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

ANN ARBOR, MICH. 48106

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	7/2018		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de serviços de oficineiros para Secretaria de Educação		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600212361021020163390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	185.015,60		
Data de Lançamento do Edital	09/02/2018	Data Registro	09/02/2018
Data da Abertura das Propostas	28/02/2018	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#)[Excluir](#)C. 4271512958 ([Logout](#))

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal.

Tipo: Menor Preço, Por Lote.

Recebimento dos Envelopes: **Até às 13h30min. do dia 26/02/2018.**

Início do Pregão: **Dia 26/02/2018, às 14h00min.**

Preço máximo: **R\$ 28.045,50 (vinte e oito mil e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 09/02/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018 – SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: **Até às 09h30min. do dia 28/02/2018.**

Início do Pregão: **Dia 28/02/2018, às 10h00min.**

Preço máximo: **R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 09/02/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018

Objeto: Contratação de serviços de oficineiros para Secretaria de Educação.

Tipo: Menor preço, por lote (menor taxa administrativa ou maior percentual de desconto).

Recebimento dos Envelopes: **Até às 13h30min. do dia 28/02/2018.**

Início do Pregão: **Dia 28/02/2018, às 14h00min.**

Preço máximo: **R\$ 185.015,60 (cento e oitenta e cinco mil, quinze reais e sessenta centavos).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 09/02/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2017

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.





das 08:00 às 17:00 Horas, pelo site www.godoymoreira.pr.gov.br e-mail: licitacao@godoymoreira.pr.gov.br informações pelo telefone (43) 3463-1122.

Godoy Moreira-PR, 14 de fevereiro de 2018
JOSE GONÇALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 18/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de resfriadores de Leite através do Contrato de Repasse OGU MDA 818135/2015 - Operação 1025575-41 - Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e (da/s) proposta(s) prevista para o dia 02 de março de 2018, às 10:00 horas.

Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retinar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim/PR, em 9 de fevereiro de 2018.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018**

Processo Administrativo nº13/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, DESTINADOS PARA ATENDIMENTO DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, UTILIZANDO-SE DE SALDO REMANESCENTE DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR DE OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, REFERENTE À PROPOSTA 09421-426400/1160-011, com entrega de 5 Dias, com previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item Valor Máximo da Proposta: R\$ 142.900,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Novecentos Reais).

Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até às 09:00h (nove horas) do dia 28/02/2018 (vinte e oito dias de fevereiro de 2018).

Credenciamento: até às 09:00h (nove horas) do dia 28/02/2018 (vinte e oito dias de fevereiro de 2018).

Abertura da Licitação: às 09:00h (nove horas) do dia 28/02/2018 (vinte e oito dias de fevereiro de 2018).

Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.

Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti/Pr. Ibaiti, 15/02/2018

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

Pregão Presencial Nº 27/2018. Objeto: seleção e contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar. Credenciamento dos envelopes: 28/02/2018 até às 09h30 na Prefeitura, Rua XV de Novembro, 545. Início da sessão pública: às 09h30 da mesma data e no endereço mencionado, após credenciamentos de interessadas.

Pregão Presencial Nº 28/2018. Objeto: seleção e contratação de empresa para fornecimento de combustíveis: diesel S10, diesel S500 e gasolina, em atendimento às unidades administrativas do Município de Ipiranga. Credenciamento dos envelopes: 28/02/2018 até às 13h30 na Prefeitura, Rua XV de Novembro, 545. Início da sessão pública: às 13h30 da mesma data e no endereço mencionado, após credenciamentos de interessadas. Editais e informações no fone: (42) 3242.1222, site: www.ipiranga.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2018 - PMLS**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Pavimentação em CBUQ - 75.915,605 m² no Quadro Urbano do Município de Laranjeiras do Sul.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.
Abertura dos Envelopes: 16 de março de 2018, às 08h30min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 9 de fevereiro de 2018.
GILSON FERREIRA CELLA
Presidente Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018 - PMLS**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização e desratização de ambientes e limpeza de caixas d'agua, dos estabelecimentos públicos municipais.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 28/02/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 8 de fevereiro de 2018
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018 - PMLS**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 01/03/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 8 de fevereiro de 2018
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018 - PMLS**

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais esportivos para uso do departamento de esportes, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 05/03/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 8 de fevereiro de 2018
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018 - PMLS**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de recape asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente sobre pedras irregulares conforme contrato de repasse OGU nº 856737/2017 - Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades.

Tipo da Licitação: Menor Preço Global.
Abertura dos Envelopes: 02 de março de 2018, às 08h30min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 8 de fevereiro de 2018.
GILSON FERREIRA CELLA
Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-31/2018**

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0031/2018, objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de construção, ferragens, madeiras, tais como: áreas, pedras britadas, rachão, pedriscos, tijolos, telhas, dentre outros... O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefones (43) 3372-4619 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 14 de fevereiro de 2018.
FABIO CANAZOTTI E SILVA
Secretário(A) Municipal de Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em pavimentação de via urbana em Pedra Irregular (Rua Piaui, com área total de 3.863,88 m², contendo os serviços de: colocação de placa da obra, terraplanagem, galerias de águas pluviais, pavimentação em pedra irregular, urbanismo de passeios (calçada, grama, acessibilidade), execução de meio-fio e sarjeta, sinalização viária, e colocação de placas indicativas de nomes de ruas, especificados no(s) anexo(s) que acompanham o presente edital. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas do dia 05 de março de 2018. Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Av. D. Pedro II, 195, Centro, Fone (43) 3478-1145/ Departamento de Licitações, ou através do site www.lunardelli.pr.gov.br, na aba de licitações. Prefeitura Municipal de Lunardelli-Pr, 23 de janeiro de 2018.

REINALDO GROLA
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018**

Objeto: Aquisição de Ambulância Zero Km e Veículo de Passeio Zero Km Ano/Modelo 2017/2018 ou superior conforme Termo de Adesão da Resolução SESA nº 169/2016 Transporte Sanitário APSUS, com recursos obtidos junto ao Banco Internacional Para Reconstrução E Desenvolvimento (BIRD) e conforme termo de referência (Anexo I), conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital. Abertura dos Envelopes: às 08:30 horas do dia 06 de março de 2018. Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Av. Dom Pedro II, 195, Centro, Fone: (43) 3478-1145 Departamento de Licitações, ou através do site www.lunardelli.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Lunardelli-Pr, 02 de fevereiro de 2018.

REINALDO GROLA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018 - SRP**

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular.

Tipo: Menor preço, por item.
Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min. do dia 28/02/2018. Início do Pregão: Dia 28/02/2018, às 10h00min.

Preço máximo: R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara-PR, 9 de fevereiro de 2018.
MARCOS ANTONIO DE ASSIS NUNES
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018**

Objeto: Contratação de serviços de oficiais para Secretaria de Educação.

Tipo: Menor preço, por lote (menor taxa administrativa ou maior percentual de desconto).
Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 28/02/2018. Início do Pregão: Dia 28/02/2018, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 185.015,60 (cento e oitenta e cinco mil, quinze reais e sessenta centavos).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara-PR, 9 de fevereiro de 2018.
MARCOS ANTONIO DE ASSIS NUNES
Pregoeiro

: 1521

C. Procópio, Domingo, 11 de Fevereiro de 2018

Municipal de átima-PR

PREGÃO N° 010/2018
AL MENOR PREÇO POR ITEM.
ontratação de empresa especializada em transporte o município de Nova Fátima, pacientes, departamento quantidades descritas no ANEXO I, ao Edital, fazendo
MENT O DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 28. de
E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 26 de fevereiro de 2018
na Sede Administrativa do Executivo Municipal de Nova
lo junto a sede do município (Setor de Compras e o - centro - Nova Fátima (PR), no horário compreendido :00 horas, ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br .
a dois mil novecentos e noventa reais).
fevereiro de 2018.

ATA
a de 09 de fevereiro de 2018, no Aviso

008/2018
DE PREGÃO N° 009/2018
AS - PREFEITO MUNICIPAL

Presencial n° 005/2018-PMNF
io ao pregão do Município de Nova

ês de fevereiro do ano de dois mil e
ões da Prefeitura Municipal de Nova
se realizou a abertura e julgamento
s ao Pregão Presencial n°, 005/2018-
para aquisição de materiais para a
Amigos dos Excepcionais de Nova
lores que foram depositados junto ao
tolescente, arrecadados através da
rio das empresas apresentarem a
imento, a comissão verificou que não
Portanto o processo será republicado
icipem e atendam a necessidade do
se a presente ata, que vai assinada
Município de Nova Fátima - PR,
2018.

de Apoio ao Pregão

Nova Santa Bárbara, 09/02/2018.
Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria n° 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 5/2018 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular.
Tipo: Menor preço, por item.
Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min. do dia 28/02/2018.
Início do Pregão: Dia 28/02/2018, às 10h00min.
Preço máximo: R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br
Nova Santa Bárbara, 09/02/2018.
Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria n° 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 6/2018

Objeto: Contratação de serviços de oncinheiros para Secretaria de Educação.
Tipo: Menor preço, por lote (menor taxa administrativa ou maior percentual de desconto).
Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 28/02/2018.
Início do Pregão: Dia 28/02/2018, às 14h00min.
Preço máximo: R\$ 185.015,60 (cento e oitenta e cinco mil, quinze reais e sessenta centavos).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br
Nova Santa Bárbara, 09/02/2018.
Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria n° 080/2017

EXTRATO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2014
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob n° 61.198.164/0001-60, com sede na Av Rio Branco, 1489 - CEP: 01205905 - Bairro: Campos Eliseos, São Paulo/SP.
Objeto: Contratação de cobertura de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal.
Pregão Presencial n° 42/2014 - PMNSB.
Contrato Original n° 028/2014
Valor do Aditivo: R\$ 1.434,06 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e seis centavos).
RESPONSÁVEL JURIDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.
Data de assinatura do termo de aditivo: 07/02/2018.

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

Extrato de convênio n°. 001/2018
Data de assinatura: 02/02/2018
Participes: Município de Santa Cecília do Pavão e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Santa Cecília do Pavão



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Questionamentos Edital 6/2018

2 mensagens

Lourival Macedo <macedocdi@gmail.com>
Para: licitacao@nsb.pr.gov.br

16 de fevereiro de 2018 14:26

Boa Tarde

Lendo o Edital 6/2018 surgiu alguns questionamentos em relação a qualificação dos profissionais :

10.4. PARA COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA;

10.4.1. Comprovação de capacitação, conforme exigido no anexo I (Formação necessária para prestação dos serviços).

Item 1. Artes Marciais 16h

Magistério + Diploma em curso de Artes Marciais + Experiência na área de atuação no mínimo de um ano.

Gostaria de entender porque o professor tem que ter diploma de Magistério.

Se meu Instrutor tem Formação em Educação Física, CREF e as demais certificações exigidas ele não pode participar da Licitação.

Nenhuma outra formação, mesmo sendo superior a exigida, se não for magistério não serve?

Qual a razão?

2. Artesanato 16h

Magistério/Ensino Médio + Certificado em Artesanato + Habilidade Comprovada

Nenhuma outra formação, mesmo sendo superior a exigida, se não for magistério não serve?

Qual a razão?

3. Banda e Percussão Musical 16h

Magistério/Licenciatura Plena ou Cursando Pedagogia + Certificado de Curso de Música + Habilidade Comprovada.

Nenhuma outra formação, mesmo sendo superior a exigida, se não for magistério não serve?

Mesmo uma pessoa Formada em Musica?

Qual a razão?

4. Informática 20h

Magistério/Licenciatura Plena ou Cursando Pedagogia Certificado de Curso de Informática.

Nenhuma outra formação, mesmo sendo superior a exigida, se não for magistério não serve?

Mesmo uma pessoa Formada na área de Informática?

Qual a razão?

Estes documentos deverão ser apresentados junto a documentação de Habilitação como visto no Item **10.4.1** o que leva a crer em um certo **direcionamento**, algo que quero acreditar que não é a intenção o Município.

Aguardo retorno

IMPACTO - EIRELI - ME
CNPJ: 05.306.560/0001-92



Você pronto para o futuro!

Lourival Macedo

Diretor

Celular: (44) 99900-3249

E-mail: macedoastorga@gmail.com

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para: Lourival Macedo <macedocdi@gmail.com>

16 de fevereiro de 2018 14:42

14:42

Boa tarde,

A capacitação exigida no edital convocatório é o mínimo que o profissional indicado deverá ter. Sendo assim, um profissional com formação superior atende ao exigido.

A disposição.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Telefone (43) 3266-8100

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018 Processo Administrativo n.º 7/2018

Objeto: Contratação de serviços de oficinairos para Secretaria de Educação.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa CIBELE FRANCO - ME, CNPJ 27.610.127/0001-89, com sede e foro na Rua Roberto Hiro Nashima, 74, Conjunto Ana Mendes na cidade de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail elmo-karateca@hotmail.com ou pelo tel/ fax:43-9-9989-2055.

Nova Santa Bárbara, aos 21/02/ 2018.

<p>CIBELE FRANCO - ME</p> <p>CNPJ/MF: 27.610.127/0001-89</p> <p>Rua Roberto Hiro Nashima, 74, Conjunto Ana Mendes</p> <p>CEP 86.240-000 - São Sebastião da Amoreira-PR</p> <p>CEP 86.240-000</p>
--



Comprovante de retirada do edital PR/6/2018, emitido pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR, que será realizado em 28/02/2018

Razão Social: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos EIRELI - EPP.

C.N.P.J. nº 05.501.153/0001-36

Endereço: Rua Rocha Pombo, 1335 – Centro – 87.300-450

E-mail: instituto@institutomakro.com.br

Cidade: Campo Mourão

Estado: PR

Telefone: (44) 3523 9863

Fax: (44) 3523 9863

Pessoa para contato: Gabriela ou Cacá

Obtivemos através de acesso ao site da prefeitura, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Campo Mourão, 21 de fevereiro de 2018.

Gabriela Beloti
Sócia Administradora

05501153/0001-36
Instituto Makro Marketing
Cursos e Treinamentos Ltda. - ME
RUA ROCHA POMBO, 1335
CENTRO - CEP 87300-450
CAMPO MOURÃO - PR





CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 26/02/2018.

De: **Pregoeiro**

Para: **Departamento Jurídico**

Assunto: **Impugnação ao edital de Pregão Presencial n° 6/2018.**

Prezado Senhor,

Solicito parecer jurídico quanto à impugnação ao edital de Pregão Presencial n° 6/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de oficinairos para Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, formulado pela empresa **CIBELE FRANCO - ME**, CNPJ n° 27.610.127/0001-89, conforme anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria n° 080/2017



ASIA BROAD AREA AGENCY
INTERNATIONAL CENTER

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOIEIRO DO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, ESTADO DO PARANÁ.

CIBELE FRANCO - ME, inscrita no (CNPJ) sob o nº 27.610.127/0001-89, com sede na Rua Roberto Hiro Nashima, 74, Conjunto Ana Mendes, na cidade de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, representada neste ato por sua representante legal a Sr. CIBELE FRANCO, brasileira, solteira, empresária, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.640.228-9 SSP/UF e CPF nº 035.069.059-61, residente e domiciliada na Rua Roberto Hiro Nashima, nº 74, Conjunto Ana Mendes, na cidade de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, vem, respeitosamente, pelo seu advogado que esta subscreve (procuração anexa), com fundamento no Artigo 41, § 2º da Lei nº 8.666/1993 e item 9.1 a 9.1.2 do Edital do Pregão Presencial nº 06/2018, interpor

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

pelas razões de fato e direito abaixo aduzidas:

DOS FATOS

Foi publicado o Edital do Pregão Presencial nº 06/2018, Tipo Menor Preço, pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, representada neste ato por seu Pregoeiro Oficial Marco Antônio de Assis Nunes Pregoeiro Portaria nº 080/2017 com a realização do referido certame no dia 28/02/2018, com a abertura dos envelopes a partir das 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, Departamento de Compras e Licitações, situada à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, na cidade de Nova Santa Barbara, Estado do Paraná, tendo o respectivo Pregão o objeto de FARA REALIZAR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE (MENOR TAXA ADMINISTRATIVA OU MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO), que será regida pela Lei 10.520, de 17.07.02, Decreto 5.450, de 31.05.05 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21.06.93, para contratação de serviços de oficinas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Foi detectada no edital de licitação uma falha relativa às exigências para a contratação dos profissionais para a execução dos serviços constantes do presente edital de licitação no que se refere à exigência do registro no CREF para cumprimento das exigências profissionais.

Além disso, o impugnante acima qualificado que é candidato à licitação ciente desde o início do ano da realização da licitação com as exigências legais de que trata o presente edital.

Diante dos fatos, deve ser analisada a respectiva impugnação tempestiva do edital publicado pela Administração Pública Municipal, conforme será demonstrado adiante.

5/2018
26/02/18
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, PARANÁ
H: 11:34



DO DIREITO

Consagra ainda tais argumentos o Artigo 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, a seguir transcrito:

“Art. 5º CF Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LIV – ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

LV – aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;” (grifo acrescentado)

DA JURISPRUDÊNCIA**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2003.61.00.016690-1/SP RELATOR : Desembargador Federal MÁRCIO MORAES

APELANTE :

Conselho Regional de Educação Física do Estado de São Paulo CREF4SP
ADVOGADO : MARIA LUCIA CLARA DE LIMA e outros

APELADO :

FEDERACAO PAULISTA DE AIKIDOFEPAI e outro

CONFEDERACAO BRASILEIRA DE AIKIDO INSTITUTO TAKEMUSSU BRAZIL
AIKIKAI ADVOGADO : PAULO SERGIO CREMONA e outro

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA. CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA. LEI N. 9.696/1.998. RESOLUÇÃO CONFEA N. 46/2002. EXIGÊNCIA DE INSCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE ARTES MARCIAIS. INVIABILIDADE. Remessa oficial tida por submetida, nos termos do art. 475, inciso I, do CPC. O inciso XIII, do art. 5º, da CF/1988, que dispõe ser "livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer". Tratando-se de norma de eficácia contida, apenas a lei, e não um ato normativo inferior a ela, poderia impor condições ao livre exercício de qualquer profissão. A Resolução CONFEF n. 46/2002 extrapolou o exercício do poder regulamentar, descrevendo atividades às quais não estão identificadas com a formação

do profissional de educação física. Precedentes. A Lei Paulista n. 9.039/1994 trata especificamente das modalidades desportivas de artes marciais. O seu art. 3º permite que o estabelecimento seja supervisionado por um "técnico credenciado pela respectiva Federação Estadual", não havendo necessidade de registro no CREF4/SP. Apelação a que se nega provimento.

D.E.

Publicado em 24/03/2010

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, negar provimento à apelação e à remessa oficial, tida por submetida, nos termos do relatório e voto que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 11 de março de 2010. MARCIO MORAES Desembargador Federal

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, por: Signatário (a): MARCIO JOSE DE MORAES:08 Nº de Série do Certificado: 4436253D Data e Hora: 16/03/2010 16:36:47

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2003.61.00.016690-1/SP RELATOR : Desembargador Federal MÁRCIO MORAES

APELANTE :

Conselho Regional de Educação Física do Estado de São Paulo CREF4SP
ADVOGADO : MARIA LUCIA CLARA DE LIMA e outros APELADO :
FEDERACAO PAULISTA DE AIKIDO-FEPAI e outro

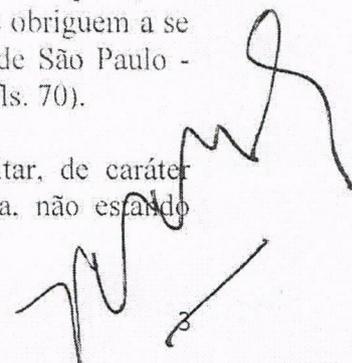
CONFEDERACAO BRASILEIRA DE AIKIDO INSTITUTO TAKEMUSSU BRAZIL
AIKIKAI ADVOGADO : PAULO SERGIO CREMONA e outro

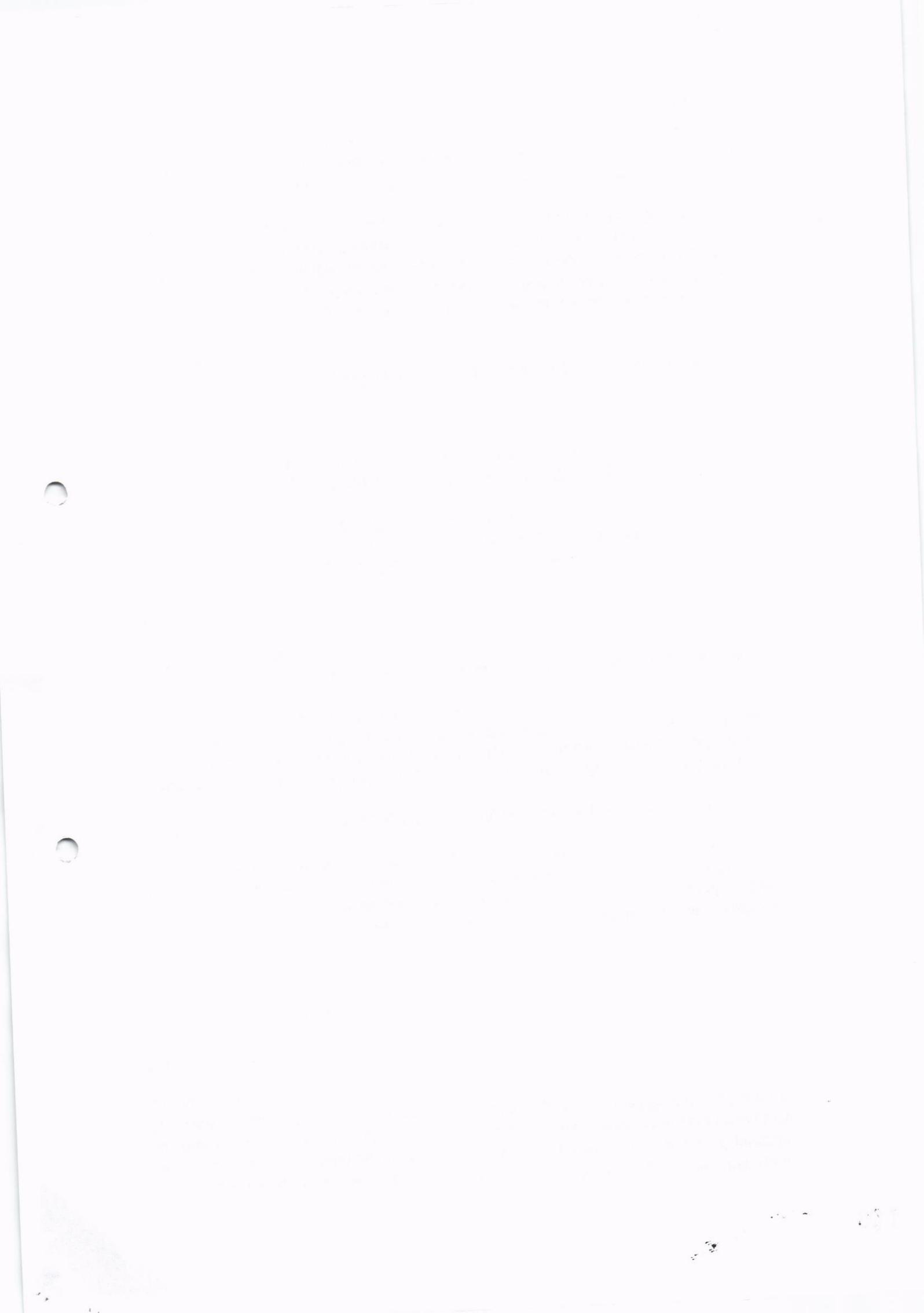
RELATÓRIO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL MÁRCIO MORAES:

Cuida-se de apelação e remessa oficial, tida por submetida, em ação ordinária ajuizada por Federação Paulista de Aikido Fepai e outro, com pedido de tutela antecipada, em que se pleitearam a declaração de inexistência de relação jurídica que as obriguem a se inscrever perante o Conselho Regional de Educação Física do Estado de São Paulo - CREF4/SP. Atribuíram à causa o valor de R\$ 10.000,00 (em 20/6/2003, fls. 70).

Em sua defesa, alegaram que o Aikido seria uma arte oriental militar, de caráter totalmente distinta das atividades dos profissionais de educação física, não estando incluído no art. 3º, da Lei n. 9.696/1998.





Afirmaram que a Resolução n. 46/2002, do Conselho Federal de Educação Física (CONFEF), que equipara as artes marciais às atividades privativas dos profissionais de educação física, não tem força de lei.

Foi indeferida a tutela antecipada. Dessa decisão, os autores interpuseram agravo de instrumento (autos n. 2003.03.00.054375-4, fls. 318/362), sendo que este Relator deferiu o pleito antecipatório (fls. 365/367).

Na sentença, o MM. Juízo a quo entendeu que a Resolução CONFEF n. 46/2002 excedeu o "exercício do poder regulamentar, no que se refere à descrição das diversas manifestações em que se desdobra a atividade do profissional de educação física", razão pela qual julgou procedente o pedido para declarar que os autores não estão obrigados a se registrar na autarquia. Condenou o CREF4/SP ao pagamento de honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da causa (fls. 468/470).

Apelou o CREF4/SP, aduzindo, em síntese, que: a) a atividade desempenhada pelos autores demanda fiscalização do Conselho; b) a Resolução CONFEF n. 46/2002 definiu o campo de atuação do profissional de educação física, incluindo as artes marciais; c) existem 41 Federações, incluindo algumas de artes marciais, que formularam convênios com o CONFEF, o que reforça a importância do registro; d) a Lei Estadual Paulista n. 10.848/2001 determinou que o requerimento do registro de academias esportivas deve conter a "indicação do nome do supervisor ou responsável técnico pelo estabelecimento, que será obrigatoriamente um profissional de Educação Física devidamente habilitado" (art. 3º, inciso III).

As autoras ofereceram contrarrazões (fls. 500/567).

Regularmente processado o feito, vieram os autos a esta Corte.

É o relatório.

VOTO

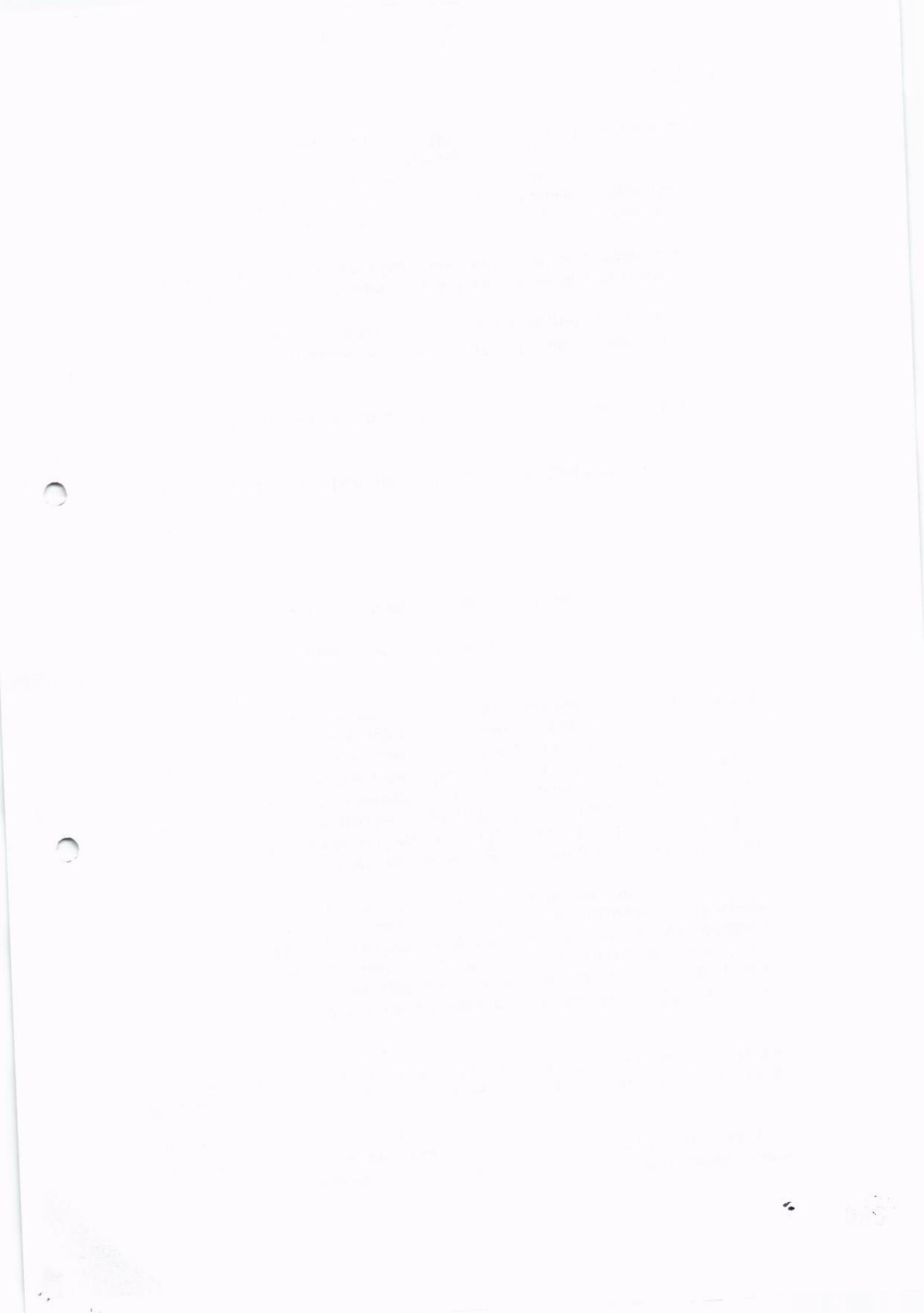
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL MÁRCIO MORAES:

Tomo por submetida a remessa oficial, nos termos do art. 475, inciso I, do Código de Processo Civil.

Quanto ao agravo de instrumento n. 2003.03.00.054375-4, em decisão proferida às fls. 574, este Relator negou seguimento ao recurso, em razão da prolação da sentença.

A Lei n. 9.696/1998, que regula a profissão de Educação Física, condiciona o exercício dessa atividade à inscrição no respectivo Conselho Regional nas seguintes hipóteses:

"Art. 2º Apenas serão inscritos nos quadros dos Conselhos Regionais de Educação Física os seguintes profissionais: I - os possuidores de diploma obtido em curso de Educação Física, oficialmente autorizado ou reconhecido; II - os possuidores de diploma em Educação Física expedido por instituição de ensino superior estrangeira, revalidado na forma da legislação em vigor; III - os que, até a data do início da vigência



desta Lei, tenham comprovadamente exercido atividades próprias dos Profissionais de Educação Física, nos termos a serem estabelecidos pelo Conselho Federal de Educação Física."

Com fundamento na Lei n. 9.696/1998, o CONFEF editou a Resolução n. 46/2002 que, dispondo "sobre a intervenção do profissional de educação física e os seus campos de atuação profissional", assevera:

"Art. 1º - O Profissional de Educação Física é especialista em atividades físicas, nas suas diversas manifestações - ginásticas, exercícios físicos, desportos, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, reabilitação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais - , tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo ainda, para consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo."

O cerne da lide reside em analisar a legalidade da exigência de inscrição de profissionais da área de artes marciais perante o CREF4/SP, sob a ótica da Resolução CONFEF n. 46/2002.

Para tanto, deve-se levar em consideração o inciso XIII, do art. 5º, da CF/1988, que dispõe ser "livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer" (grifos nossos).

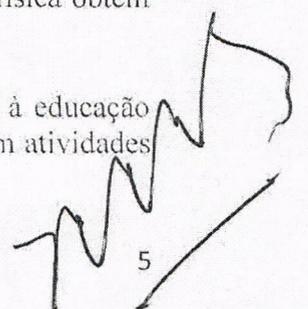
É certo que, tratando-se de norma de eficácia contida, apenas a lei, e não um ato normativo inferior a ela, poderia impor condições ao livre exercício de qualquer profissão.

Nesses termos, consoante o posicionamento já firmado nos autos do agravo de instrumento n. 2003.03.00.054375-4, entendo que a citada Resolução extrapolou

o exercício do poder regulamentar, descrevendo atividades não identificadas com a formação do profissional de educação física.

Com efeito, o art. 1º, da Resolução CONFEF n. 46/2002, buscou disciplinar, além das áreas esportivas, outras como fisioterapia, dança, ioga e artes marciais, ou seja, claramente além dos ensinamentos que um egresso do curso em educação física obtém na graduação.

É certo que a Lei n. 9.696/1998, disciplinando as atividades relacionadas à educação física, autoriza a inscrição nos quadros dos Conselhos daqueles que exerçam atividades



5